



PARECER TÉCNICO Nº 003/2026 – FISCALIZAÇÃO

1. OBJETO

O parecer tem por finalidade a verificação do atendimento as propostas apresentadas pelos licitantes na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICO, com critério de julgamento maior desconto global por lote, objetivando a escolha mais vantajosa para Contratação de empresa para prestar serviços na perfuração de 80 (oitenta) poços tubulares profundos (poços artesianos) em diversas comunidades na Zona Rural do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias.

2. REFERENCIAS:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 – Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para o município de Tavares-PB.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Preliminarmente, ressalta-se que a presente manifestação técnica se limita à análise exclusivamente sob o ponto de vista da engenharia, não competindo a esta fiscalização a apreciação de aspectos jurídicos ou legais eventualmente envolvidos no certame.

A análise da capacidade técnico-operacional foi realizada conforme disposto no item 6.9.3 do edital, mediante verificação de certidões e atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos itens de maior relevância do objeto, adotando-se como critério mínimo o atendimento a 40% dos quantitativos previstos no projeto básico, conforme tabela a seguir:

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM EQUIVALÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR		
PLANILHA DO PROJETO 100%		
3	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	M2

Foram analisados os documentos de comprovação de capacidade técnico-operacional apresentados pelas seguintes empresas:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMPRESA: MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 03.827.837/0001-05.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM EQUIVALÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR		ATENDE/NÃO ATENDE
3	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	ATENDE

EMPRESA: TERRA PERFURAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.197.503/0001-07.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM EQUIVALÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR		ATENDE/NÃO ATENDE
3	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	ATENDE

EMPRESA: TURMALINA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.941.283/0001-06.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM EQUIVALÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR		ATENDE/NÃO ATENDE
3	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	NÃO ATENDE

EMPRESA: JAVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.108.172/0001-96.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM EQUIVALÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR		ATENDE/NÃO ATENDE
3	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	NÃO ATENDE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EMPRESA: CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.177.202/0001-06.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM EQUIVALÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR		ATENDE/NÃO ATENDE
3	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	NÃO ATENDE

EMPRESA: MILOR PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.292.556/0001-13.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM EQUIVALÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR		ATENDE/NÃO ATENDE
3	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	ATENDE

EMPRESA: JC POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.831.747/0001-02.

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA COM EQUIVALÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR		ATENDE/NÃO ATENDE
3	PERFURAÇÃO EM ROCHA CRISTALINA ALTERADA / COMPACTA DN 6" (POÇO 100M)	ATENDE

Conforme solicitado, emitido parecer técnico.

4. PARECER:

Após análise técnica detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, conforme descrito no item 3 deste parecer, conclui-se que as **empresas**:

- MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 03.827.837/0001-05.
- TERRA PERFURAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.197.503/0001-07.
- MILOR PERFURAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.292.556/0001-13.
- JC POÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.831.747/0001-02.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Atendem aos critérios de capacidade técnico-operacional estabelecidos no edital, considerando os serviços e quantitativos comprovados por meio da documentação apresentada no que se refere aos aspectos técnicos de engenharia analisados, ficando a decisão final condicionada às demais etapas e análises previstas no certame.

Tavares – PB, 24 de fevereiro de 2026.

Jose Jeferson Flor da Silva
Engenheiro Civil
CREA – PB nº1621090361